



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2109/2007

**“ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2032/2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.032 de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Ticket-Feira,
que será fornecido mensalmente aos servidores públicos efetivos, estáveis e
celetistas do Município.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do
mês de setembro do ano de dois mil e sete (10/09/2007).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna